



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4644 , DE 23 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Altera o artigo 2º do Decreto nº 4.560, de 28 de janeiro de 2005, modificado pelo Decreto 4.606, de 12 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.560, de 28 de janeiro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, ao Secretário Municipal de Educação, ao Procurador-Geral do Município e ao Controlador-Geral do Município disciplinar e conceder, respeitados os limites máximos respectivos de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o benefício a que se refere o art. 1º deste Decreto."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de maio de 2005.


WASHINGTON REIS